

contraste visual, e em caso de dúvida, por contagem dos votos. Os crachás serão fornecidos às participantes quando do seu credenciamento.

**Parágrafo 2º.** O Relatório Final contendo as propostas da Conferência Temática será entregue a Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Políticas para as Mulheres da Penitenciária Feminina de Cariacica que encaminhará por sua vez à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 8º.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Políticas para as Mulheres da Penitenciária Feminina de Cariacica.

**Protocolo 59088**

### Resolução nº. 010/2011

A **54ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional/CONSEA-ES, após avaliar a importância do I Encontro Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** Criar uma Comissão Organizadora Local para apoiar a realização do evento, em sintonia com as orientações do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**ART. 2º** Integrarão a Comissão Organizadora Local a Secretária Executiva do CONSEA-ES, Marilene Rodrigues Cristo e os seguintes conselheiros: José Gomes de Oliveira Filho, Kátia Santos Penha, Lauren Luciano, Maria Geralda do Carmo Lima e Pedro Makumbundu Kitoko.

**Parágrafo Único:** A operacionalização das tarefas de apoio ao evento ficará a cargo de uma Equipe de Apoio composta por: Alcemi Almeida de Barros, Condebalde Menezes, Gabriela Aboudib, Gilmar Pahins Pimenta, José Gomes de Oliveira Filho, Katia Penha Santos, Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa, Marildes Gomes, Marilene Rodrigues Cristo e Paula Cristina Rezende Murad.

**ART. 3º** A Coordenação da Comis-

são Organizadora Local ficará a cargo do Presidente do CONSEA-ES, em sua ausência o Vice-presidente assumirá.

**ART. 4º** A Secretária Executiva do CONSEA-ES exercerá a função de coordenadora da Equipe de Apoio.

**ART. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de Agosto de 2011.

**PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO**  
Presidente do CONSEA-ES  
**Protocolo 58971**

### PORTARIA Nº. 085-S, de 08 de junho de 2011.

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **RONALDO TADEU FERREIRA**, Nº. Funcional 3011305, do cargo em comissão de Coordenador da Agência do Trabalhador, ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, a contar do dia 10 de junho de 2011.

Vitória, 08 de junho de 2011.

**RODRIGO COELHO DO CARMO**  
Secretário de Estado  
de Assistência Social, Trabalho  
e Direitos Humanos  
**Protocolo 38035**

